



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

DECRETO 80/2019

Data 13 de Novembro de 2019.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

*O Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 991/2018, e em consonância com a lei Federal 4320/64.*

DECRETA

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Câmara Municipal de Marcelândia - MT, referente à revisão no calculo da receita corrente liquida do exercício de 2018, em atendimento ao ofício nº 081/2019 no valor de **R\$ 115.000,00** (Cento e quinze mil reais).*

Câmara Municipal de Marcelândia

01.001.01.031.0002.1002 Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo

44.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 115.000,00

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

TOTAL GERAL R\$ 115.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito aberto no Artigo anterior, serão usadas como recursos as anulações das seguintes dotações:

Prefeitura Municipal de Marcelândia

11.001.04.122.0028.2009 Manutenção e Enc. da Sec. de Adm. e Finanças

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 115.000,00

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

TOTAL GERAL R\$ 115.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 13 de Novembro de 2019.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal